

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - PROC. CEE Nº 1743/74

INTERESSADO : FACULDADE DE ENGENHARIA DE BAURU
ASSUNTO : Reconhecimento do Curso de Engenharia Elétrica
RELATOR : Cons. Paulo Nathanael Pereira de Souza
PARECER Nº 3326/74 - CTG - Aprov. em 19/12/74

I - RELATÓRIO

HISTÓRICO: O Diretor da Faculdade de Engenharia mantida pela Fundação Educacional de Bauru, pelo ofício CE.OF. 1064/74, de 23 de julho p. passado, que formou o Processo CEE nº 1743/74, solicita seja concedido reconhecimento ao Curso de Engenharia Elétrica, nos termos do Decreto nº 42.412, de 28/8/63 e da Resolução CEE nº 20/65. O expediente contendo todos os elementos comprobatórios do regular funcionamento do curso abrange cinco volumes.

FUNDAMENTAÇÃO: A cuidadosa análise do processo revela os seguintes aspectos referentes ao curso em questão:

I - ASPECTOS JURÍDICOS

A mantenedora do curso é a Fundação Educacional de Bauru, criada pela Lei Municipal nº 1276, de 26/12/66, e assaz conhecida deste Conselho, por manter outros cursos, vários deles já reconhecidos. A Faculdade de Engenharia teve sua criação autorizada pela Lei Municipal nº 1277, de 26/12/66, e os principais atos públicos que deram consistência a ambas as organizações são os seguintes:

- a) Decreto Municipal nº 1065/67, que aprova os Estatutos da Fundação;
- b) Escritura Pública de Constituição da Fundação Educacional, transcrita no Livro de Notas nº 348, fls. 45, do 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça da Comarca de Bauru, de 9/1/67;
- c) Parecer nº 109/67 do Conselho Estadual de Educação que autoriza a constituição da Fundação de Direito público e Portaria nº... 7/67, do mesmo Conselho, que autoriza o funcionamento da Faculdade de Engenharia, com o curso de Mecânica;
- d) Resolução nº 34/67, de 11/12/67, do Conselho Estadual de Educação autorizando a instalação e o funcionamento dos cursos de Eletrotécnica e de Engenharia Civil;
- e) Decreto Federal nº 70.596, de 23/5/72, que concede reconhecimento à Faculdade de Engenharia com os cursos de Mecânica e Engenharia Civil;

II - ASPECTOS PATRIMONIAIS E FINANCEIROS

A Faculdade de Engenharia funciona à rua Campos Sales nº 9-43, em prédio adequado a abrigar escolas superiores, e pertencente ao Governo do Estado de São Paulo, que o cedeu ao uso da Fundação Educacional de Bauru, por tempo indeterminado. A área construída é de 18.320, 69 m², em terreno de 25.256,00 m².

Pelas Leis Municipais nº 1414, de 20/6/69, e nº 1451, de 7/11/69, o Poder Público local doou à Fundação dois lotes de terrenos, um com 968.00,00 m² e outro com 3.872.000,00 m². A escritura dessas doações acha-se lavrada e registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Bauru (Livro 32). Neles já se iniciou a construção do chamado Campus II, que, no momento; contém em funcionamento as edificações destinadas a: Estação de Rastreamento de Satélites, Casa de Zeladoria e Oficina Mecânica e de Marcenaria.

Apesar desse início de utilização do Campus II, na verdade, a quase totalidade das atividades da Faculdade processa-se no Campus I, que é o da rua Campos Sales, dotado de capacidade física suficiente para conter os cursos mantidos pela Fundação, conforme se lê de fls. 143 a 153 do volume I do Processo.

No que diz respeito ao movimento financeiro, há que observar, de início, que o orçamento da Fundação é integrado e que o histórico da despesa se distribui pelos seguintes itens: Diretoria Executiva, Divisão de Desenvolvimento, Divisão Administrativa, Divisão Econômico-Financeira, Divisão Didático-Cultural (esta diz respeito aos cursos), Divisão de Programas Especiais, Instituto de Pesquisas Tecnológicas, Fundo de Bolsas de Estudos. Quanto à receita, deriva de fontes diversas como: Taxas e Anuidades Escolares, Receita Patrimonial, Receita Industrial, Participação pelos Convênios com Municípios, Contribuição da União, Contribuição do Estado, Contribuição do Município de Bauru, Receitas Diversas. De todas, aquela que realmente representa o fundamental para a Fundação, situa-se na advinda das taxas e anuidades dos alunos que, em 1973, para uma receita total efetivamente arrecadada de C\$ 9.947.339,98, alcançou o total de ... C\$ 8.703.002,00.

A análise da prestação de contas contendo o balanço referente a 1973 e que se encontra no volume V do Processo, mostra que as escolas mantidas pela Fundação apresentam despesas inferiores às receitas, o que lhes concede um índice de rentabilidade positivo. É o que vê pelo quadro abaixo:

Escola	Receita	Despesa
a) Fac. de Engenharia	3.698.376,59	2.463.017,22
b) Fac. de Ciências	3.429.539,00	2.423.924,86
c) Fac. de Tecnologia	486.735,68	289.924,25
d) Col. Tec. Industrial	942.016,60	729.167,39

Incluindo-se os dados relativos à Divisão de Programas Especiais, que também ministra cursos pagos, verifica-se que houve um resultado positivo com "superavit" da ordem de C\$ 2.510.352,86. Essa quantia, somada às demais receitas, deu cobertura às despesas com a administração e a pesquisa. Cabe, aqui, uma observação de passagem sobre uma tendência para gastos talvez excessivos com a administração, que se detecta na análise mais detida do histórico da despesa - vide gráficos de fls. 769 e 771 do volume V do Processo. Não vai na observação qualquer sentido de crítica ou restrição, mas apenas um destaque para o alertamento dos próprios dirigentes da instituição, que certamente se interessarão em estudar a questão e identificar, para corrigir, as linhas de força da referida tendência. Até porque se verifica que é bastante parcimoniosa a soma destinada a investimentos no conjunto das despesas constantes do balanço, a saber: C\$ 1.368.951,56 num total de C\$ 10.258.958,07, o que representa praticamente 10%, enquanto que as despesas correntes consomem 90% do orçamento. Há de se convir que para uma instituição em franca expansão acadêmica e com todo um Campus para construir, está por demais acanhada a parcela reservada a investimentos.

De qualquer forma, pode-se considerar boa a situação financeira da instituição, eis que, em 1973, se no realizado, a fundação como um todo apresentou um ligeiro "déficit" de C\$ 311.618,09, na verdade dispõe de um realizável, que a curto prazo soma C\$ 1.574.488,45 e, a longo prazo, chega a mais C\$ 293.200,55, o que cobre de sobra a importância indicada e até garante um "superávit" prospectivo de C\$ 1.556.070,91. E se a análise se ativer apenas à Faculdade de Engenharia, o "superávit" setorial é tranqüilo como se pode ver no quadro de fls.

III - ASPECTOS ACADÊMICOS

1) O currículo e a duração

O currículo do curso de Engenharia Elétrica obedece rigorosamente o mínimo baixado pelo Conselho Federal de Educação, e se compõe das seguintes disciplinas:

CÓDIGO	DISCIPLINAS	ASSIN.	PRÉ-REQUISITOS	SEMESTRE		CRÉD.
				1	2	
10	Fundamentos de Matemática	-	-	x	x	8
610	Cálculo Diferencial e Integral I - A	-	-	x	x	5
3560	Física Geral I - A	-	-	x	x	5
20	Laboratório de Física Geral I - A	-	3560	x	x	2
3860	Química Tecnológica Geral	-	-	x	x	6
380	Laboratório de Química Tecnológica Geral	-	3860	x	x	2
40	Geometria Descritiva	-	-	x	x	8
50	Geometria Analítica El. de Cálculo Vetorial	-	10	x	x	6
580	Cálculo Diferencial e Integral - I - B	-	50-610	x	x	5
3570	Física Geral I - B	-	20-610	x	x	5
620	Laboratório de Física I - B	-	3570	x	x	2
3590	Física Geral II - A	-	130-620	x	x	4
1950	Laboratório de Física Geral II - A	-	3590	x	x	2
540	Desenho Técnico Elétrico	-	40	x	x	6
130	Cálculo Diferencial e Integral II	-	580	x	x	8
100	Mecânica Geral	-	580-620	x	x	8
3840	Cálculo Numérico	-	580	x	x	3
3600	Física Geral II - B	-	1950	x	x	4
650	Laboratório de Física Geral II - B	-	3600	x	x	2
690	Materiais Elétricos	-	380-650	x		5
3870	Circuitos Elétricos A	-	650	x		6
3850	Processamento de Dados	-	110-3840	x	x	3
2110	Resistência dos Materiais A	-	100-130	x	x	6
110	Estatística Aplicada	-	100-130	x	x	8
670	Medidas Elétricas	-	690-3870		x	5
180	Mecânica dos Fluidos	-	100-130	x	x	8
430	Termodinâmica Aplicada e Transm. de Calor	-	130-3600		x	8
1990	Circuitos Elétricos B	-	670		x	6
170	Economia Contabilidade e Custo	-	110	x	x	6
3880	Eletromagnetismo	-	1990	x		8

4120	Estudo de Problemas Brasileiros A	-	170		x	2
660	Conversão Eletromecânica de Energia I - A	-	3880	x		7
1980	Geração, Transm. e Distribuição En. Elét. A	-	2110,3880,540	x		5
490	Máquinas Elétricas	-	3880		x	5
460	Máquinas Hidráulicas, Térmicas e Frigoríficas	-	180-430	x		8
1970	Dispositivos e Circuitos Eletrônicos	-	1990	x		6
2000	Conversão Eletromecânica de Energia I - B	-	660		x	8
3580	Geração Transm. e Distr. de Energia Elétr. B	-	1980		x	5
2060	Organização Industrial A	-	170-3850	x	x	5
2100	Conversão Eletromecânica de Energia II-A	-	490-2000			5
2030	Princípios de Comunicações	-	1970			8
2020	Princípios de Controle, Servo Mecanismo	-	660	x		8
2010	Eletrotécnica Industrial	-	2030			8
440	Eletrotécnica Aplicada I	-	660	x		8
1830	Organização Industrial B	-	2060	x	x	5
3610	Conversão Eletromecânica de Energia II-B	-	2100			5
4100	Sistemas Elétricos de Potência A	-	3580		x	5
300	Direito	-	170	x	x	4
3890	Sistemas Elétricos de Potência B	-	4100			5
3900	Eletrotécnica Aplicada II	-	440			8
4130	Estudo de Problemas Brasileiros B	-	4120			2
Educação Física e Prática Desportiva.				197	181	283

Obs: Um crédito equivale a 15 horas-aula ou uma aula por semana, durante 15 semanas.

Como se vê não se trata estritamente do currículo mínimo, eis que as matérias de cultura geral, como Direito, que o informa dão-lhe um elogiável caráter de currículo pleno enriquecido.

A duração do curso será de 5 anos para a primeira turma. Com o sistema de créditos e matrícula por disciplina adotado a partir de 1971, será possível reduzir o tempo de graduação do engenheiro elétrico a quatro anos e meio e mesmo quatro anos apenas.

No Processo, volume I, de fls. 61 a 137 constam os conteúdos programáticos de cada disciplina, com seus créditos e cargas horárias respectivas.

2) Os departamentos:

Todos os docentes do Curso de Engenharia Elétrica estão incluídos, conforme as disciplinas, nos Departamentos de Ensino da Faculdade de Engenharia, assim distribuídos:

- I - Departamento de Matemática
- II - Departamento de Física
- III - Departamento de Química
- IV - Departamento de Representação Gráfica
- V - Departamento de Ciências Biológicas
- VI - Departamento de Artes
- VII - Departamento de Ciências Humanas
- VIII - Departamento de Educação
- IX - Departamento de Psicologia
- X - Departamento de Engenharia Civil
- XI - Departamento de Engenharia Elétrica
- XII - Departamento de Engenharia Mecânica
- XIII - Departamento de Engenharia de Produção

3) Os professores

Os professores em exercício na Faculdade de Engenharia e, particularmente, no Curso de Engenharia Elétrica, satisfazem as exigências constantes das normas em vigor neste Conselho e foram devidamente aprovados pela Câmara de 3º Grau. A sua lista, com o respectivo Parecer de aprovação, é a que se segue:

NOME: Pedro Walter De Pretto

PROC. CEE: 264/71

DISCIPLINAS: Fundamentos de Matemática, Geometria Analítica
e Elementos de Cálculo Vetorial-Departamento de
Matemática

CATEGORIA : Instrutor

PARECER : CES "D" Nº 92/71, aprovado em 1-4-71

NOME: Maria Elisa Quiroga
PROC. CEE: 2277/73
DISCIPLINA: Departamento de Matemática
CATEGORIA : Instrutora
PARECER: CEE nº 762/74, aprovada em 3-4-74

NOME: José Luiz de Souza
PROC. CEE: 75/68 e 155/70
DISCIPLINA: Cálculo Diferencial e Integral I
CATEGORIA : ASSISTENTE
PARECER: CES "D" 51/70, aprovado em 30-3-70

NOME: Frederico Barros de Souza Port
PROC. CEE: 994/71
DISCIPLINA: Cálculo Diferencial e Integral I Departamento de
Matemática
CATEGORIA: Instrutor
PARECER: CEE nº 455/71, aprovado em 25-10-71

NOME: Isaac Portal Roldan
PROC. CEE: 911/68
DISCIPLINA: Calculo Diferencial e Integral II
CATEGORIA: Professor Adjunto
PARECER: nº 1222/75, aprovado em 23-4-75

NOME: Herval Pacola
PROC. CEE: 2643/74
DISCIPLINA: Departamento de Matemática
CATEGORIA: Instrutor
PARECER: nº 3286/74, aprovado em 18-12-74

NOME: Geraldo Pascon
PROC. CEE: 2278/73
DISCIPLINA: Departamento de Matemática
CATEGORIA : Instrutor
PARECER: CEE nº 1110/74, aprovado em 23/5/74

NOME: João Eduardo Campagna Frisina
PROC. CEE: 679/71
DISCIPLINA: Departamento de Engenharia de Produção
CATEGORIA : Instrutor
PARECER: nº 2710/74, aprovado em 20/11/74

NOME: Carlos Eduardo Pereira Diniz
PROC. CEE: 646/72
DISCIPLINA: Departamento de Representação Gráfica
CATEGORIA : Instrutor
PARECER: CEE nº 1306/72, aprovado em 25/9/73

NOME: Sylvio Guilherme de Mello
PROC. CEE nº 107/67
DISCIPLINA: Desenho Técnico
CATEGORIA : Assistente
PARECER: CEE nº 961/67, aprovado em 18/12/67

NOME: João Mongelli Neto
PROC. CEE: 1473/73
DISCIPLINA: Departamento de Física
CATEGORIA : Instrutor
PARECER: CEE nº 182/74, aprovado em 6/2/74

NOME: Paulo de Freitas
PROC. CEE: 2279/73
DISCIPLINA: Física
CATEGORIA : Instrutor
PARECER: CEE nº 1066/74, aprovado em 15/5/74

NOME: Willi Johan Gottloh
PROC. CEE 437/70
DISCIPLINA: Física
CATEGORIA : Assistente
PARECER: CES "D" nº 127/70, aprovado em 15/6/70

NOME: João Eduardo Campagna Frisina
PROC. CEE: 678/71
DISCIPLINA: Mecânica Geral
CATEGORIA: Instrutor
PARECER: CES "D" nº 238/71, aprovado em 9/8/71

NOME: Agarb Cesar de Carvalho
PROC. CEE: 966/68
DISCIPLINA: Química
CATEGORIA : Nada consta
PARECER: CES nº 548/68, aprovado em 10/2/69

NOME : João Sérgio Corbucci Caldeira

Proc. CEE: 986/72

Disciplina : Departamento de Engenharia de Produção

Categoria: Auxiliar de Ensino

Parecer: CEE nº 1966/73, aprovado em 3/10/73

NOME:- Hélio Rodrigues

Proc. CEE:- 1777/74

Disciplina:- Departamento de Engenharia de Produção

Categoria:- Instrutor

Parecer:- CEE nº 2828/74. aprovado em 21/11/74

NOME:- José Roberto Martins Segalla

Proc. CEE:- 985/72

Disciplina:- Departamento de Engenharia de Produção

Categoria:- Auxiliar de Ensino

Parecer:- CEE nº 2207/73. aprovado em 31/10/73

NOME:- Petrônio Lourenço Dias

Proc. CEE:- 645/72

Disciplina:- Departamento de Ciências Humanas

Categoria:- Instrutor

Parecer:- CEE nº 883/73, aprovado em 9/5/73

NOME:- Oersted Barbosa da Silva

Proc. CEE :- 654/72

Disciplina:- Departamento de Engenharia Civil

Categoria:- Instrutor

Parecer:- CEE nº 1171/72, aprovado em 4/9/72

NOME:- Ivan De Domenico Vallarelli

Proc. CEE:- 2763/74

Disciplina:- Departamento de Engenharia Mecânica

Categoria:- Assistente

Parecer:- CEE nº 3283/74, aprovado em 18/12/74

Proc. CEE nº 1743/74

Parecer nº 3326/74

fls.10

NOME:- Luciano Martins Neto

Proc. CEE:- 3500/74

Disciplina:- Materiais Elétricos, Conversão Eletromecânica de Energia e Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica

Categoria:- Instrutor

Parecer:- nº 3349/74, aprovado em 19/12/74

NOME:- Alberto Xavier Bispo

Proc. CEE:- 1901/72

Disciplina:- Departamento de Engenharia Elétrica

Categoria:- Adjunto

Parecer:- CEE nº 733/73, aprovado em 16/4/73

NOME:- Luís Daniel Decloedt

Proc. CEE:- 1776/74

Disciplina:- Departamento de Engenharia Elétrica

Categoria:- Instrutor

Parecer:- nº 3282/74, aprovado em 18/12/74

NOME:- Takeru Sato

Proc. CEE :- 267/71

Disciplina:- Eletrotécnica Geral e Instalações Elétricas

Categoria:- Instrutor

Parecer:- CES "D" nº 83/71-A, aprovado em 3/6/71

NOME:- Waldir de Paula Filho

Proc. CEE:- 494/71

Disciplina:- Maquinas Elétricas

Categoria:- Instrutor

Parecer:- CES "D" nº 198/71, aprovado em 21/6/71

NOME:- Newton Geraldo Bretas

Proc. CEE:- 989/71

Disciplina:- Sistemas Elétricos de Potência

Categoria:- Instrutor

Parecer:- nº 468/71, aprovado em 3/11/71

Nome:- José Roberto Moraes dos Santos

Proc. CEE:- 810/72

Disciplina:- Departamento de Ciências Humanas

Categoria:- Instrutor

Parecer:- CEE nº 1087/72, aprovado em 16/8/72

O que é mais de se notar e aplaudir em relação à Faculdade de Engenharia de Bauru é que grande parcela dos docentes que atuam nos seus diversos Departamentos fazem-no em regime de tempo integral, o que, em parte, pode explicar, os altos dispêndios com a alínea de custeio, que no item II desta Fundamentação mereceu comentário especial.

4) Laboratórios e biblioteca

A Biblioteca da Faculdade de Engenharia que aparece a fls. 139 e 140 do volume I do Processo e que, ao que tudo indica, é a própria biblioteca central da Fundação, parece ser o calcanhar de Aquiles da instituição. Não há indicação se os livros, arrolados por áreas de conhecimento, estão totalizados por títulos ou por volumes. Ainda que seja por títulos, o que seria o certo, não há como não admirar-se da pobreza, que reúne, num total de 9.840 livros, 4.885 de assuntos gerais e obras de referência, sendo 1.283, de ficção. Restam 4.955 distribuídos nas áreas de Engenharia e Ciências Exatas. Para uma Fundação que abriga em seu seio tantos cursos, há que recomendar-se uma expansão a curto prazo desse acervo, sobretudo, na área de interesse para as engenharias.

Os periódicos são 220 e as revistas técnicas 5.932, mas como não consta a sua titulação do Processo, não se pode dizer que estejam ou não diretamente relacionados com o curso de que, ora, se pretende conhecimento. Também nada consta sobre a titulação da bibliotecária e o sistema de classificação utilizado para os livros e periódicos.

Os laboratórios, oficinas e demais salas-ambiente em que se desenvolvem os cursos mantidos pela Fundação servem com suficiente adequação o curso de Engenharia Elétrica, como se observa a fls. 151 e 152 do volume I do Processo.

IV - Aspectos Regimentais

O Regimento em uso é o da Faculdade de Engenharia e aproveita aos três cursos por ela mantidos, a saber: Engenharia Civil, Engenharia Mecânica e Engenharia Elétrica. Em mais de um ponto, o Regimento reclama retificações, ora de redação, ora de conceituação. Numa análise sem maior profundidade, o Relator constatou a necessidade de:

1) Incluir a Educação Física entre as disciplinas obrigatórias dos cursos. Muito embora a Resolução CAA nº 2/74 tenha dado uma solução emergencial para a questão (fls. 788, do V volume do Processo), há que fazê-la definitiva pela inclusão no texto regimental.

2) Reformular o texto relativo à competência do representante do corpo discente nos colegiados da Fundação e da Escola. Diz, por exemplo, o § 3º do artigo 16: "O representante do corpo discente terá direito a voto, exceto no julgamento de infrações de professores".

A exceção é ilegal, eis que o exercício do mandato de membro dos colegiados reverte-se de plenitude funcional, qualquer que seja a natureza da representação ou a origem do representante.

3) Fixar em anos o mínimo e o máximo de duração do curso, eis que essa orientação é obrigatória pelas atuais normas federais de organização dos cursos de Engenharia. Embora o regime de matrícula seja por disciplina, não há como deixar em aberto o termo máximo de conclusão do curso.

4) Substituir no Capítulo II a expressão Exame Vestibular por Concurso Vestibular, que é a correta. O mesmo no artigo 62, item 6.

5) Retificar a redação do § 3º do artigo 59, para declarar que a matrícula no curso de Engenharia de candidatos já graduados em outros ramos do ensino superior, poderá fazer-se sem novo vestibular, a critério do Conselho Departamental, mas sempre após terem sido matriculados todos os classificados no concurso vestibular e se remanescerem vagas.

6) Trocar a expressão ciclo colegial, constante do artigo 60 por 2º grau. O mesmo no artigo 62, item 1.

7) Corrigir no artigo 70 a expressão "alcance 50% de freqüência". O certo deve ser: "tenha alcançado 50% de freqüência".

8) Incluir no artigo 83, entre os direitos dos alunos, o de integrar os colegiados superiores.

Como a CESESP está promovendo a revisão geral dos Regimentos dos estabelecimentos sob sua jurisdição, ficam essas observações como subsídios para a escola, o que não a impedirá, contudo, de imediatamente proceder às retificações indicadas e remetê-las à aprovação do CEE.

V - Outros aspectos

A necessidade do curso ora em processo de reconhecimento já foi

amplamente demonstrada por ocasião de sua autorização, dispensando, no momento, acrescentar novos elementos.

Da mesma forma, não é esta a oportunidade para reiterar comentários sobre a importância político-econômica de Bauru e da região geográfica para a qual serve de sede. Todos conhecem a pujança do seu progresso e a altitude da sua expressão na hinterlândia paulista. No que diz respeito particularmente ao nível de escolaridade da população do município de Bauru, nos níveis de ensino do 1º e 2º graus, o Processo mostra-se abundante de dados e informações.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto e dos elementos constantes do Processo, que demonstram ter o curso funcionado regularmente, da data da sua instalação até o presente momento, e haver a Escola cumprido satisfatoriamente os requisitos da Resolução CEE nº 20/65, somos de Parecer que pode ser concedido o reconhecimento deste Conselho para o curso de Engenharia Elétrica da Faculdade de Engenharia de Bauru, mantido pela Fundação Educacional de Bauru. A matrícula anual da 1ª série do curso deverá ser de 80 vagas.

São Paulo, 10 de dezembro de 1974

a) Cons. Paulo Nathanael Pereira de Souza - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o Voto do nobre Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Antônio Delorenzo Neto, Olavo Baptista Filho, Oswaldo A. Bandeira de Mello, Paulo Nathanael Pereira de Souza, Wladimir Pereira e Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões, em 11 de dezembro de 1974

a) Cons. Luiz Ferreira Martins - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 19 de dezembro de 1974

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

Presidente